



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE
R. Cel. Walter Kramer, 357 - Parque Vera Cruz, Campos dos Goytacazes/RJ
AUDITORIA INTERNA
Sala 19 - Tel: (22) 2737-5668 – e-mail: audinterna@iff.edu.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 07/2023

TEMA:	Plano de Ação Anual (PAA)	CAMPUS:	Macaé, Quissamã, Cabo Frio, Avançado Maricá e Itaboraí (Núcleos III e IV)
PERÍODO AUDITADO:	2022	PROCESSO PEN:	23317.001439.2023-96, 23317.001443.2023-54, 23317.001442.2023-18, 23317.001436.2023-52 e 23317.005878.2023-78
UNIDADE GESTORA:	IFF – REITORIA	CÓDIGO DA UG/UORG:	158139
TIPO DE AUDITORIA:	OPERACIONAL	EMISSÃO DO RELATÓRIO:	17/10/2023

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFFluminense), cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, alterado pelo Decreto nº 4.304, de 16/07/2002, e em atendimento ao **Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2023**, aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 58, de 26/12/2022, - item 6 – Relação dos Trabalhos e Ações Previstos para o Exercício 2023, 6 - Relação dos Trabalhos a Serem Realizados em Função de Obrigação Normativa, **Auditoria nº 58**, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 07/2023, que versa sobre o Plano de Ação Anual do Núcleo III (campi Macaé e Quissamã) e do Núcleo IV (campi Cabo Frio, Avançado Maricá e Itaboraí) do IFFluminense.

O Plano de Ação Anual (PAA) consiste em um instrumento de planejamento, que deve ser elaborado por todas as unidades do Instituto, a fim de operacionalizar os objetivos estratégicos definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). O instrumento formaliza e norteia as ações estratégicas pelo período de um ano, auxilia no melhor direcionamento dos recursos disponíveis, bem como no acompanhamento e transparência das ações e projetos desenvolvidos. Após cada exercício, deve ser elaborado o Relatório de Avaliação do respectivo PAA, contendo a situação final de cada ação estratégica.

A fim de nortear e auxiliar as ações relacionadas ao PAA, foi instituída a Câmara de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, presidida pelo gestor responsável pela área de

Desenvolvimento Institucional e Planejamento da Reitoria, e composta, dentre outros, por representantes de cada campus.

As orientações e prazos para elaboração e monitoramento dos PAA's foram estabelecidas na Portaria IFF nº 328/2022, parcialmente retificada pela Portaria IFF nº 359/2022.

2. OBJETIVO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS

Este trabalho objetivou identificar os riscos e avaliar os controles internos existentes no processo de elaboração, monitoramento e avaliação do PAA dos campi Macaé, Quissamã, Cabo Frio, Avançado Maricá e Itaboraí, bem como verificar se os procedimentos adotados atenderam aos normativos sobre o tema.

Para fins de definição do escopo desta auditoria foi elaborada a Matriz de Planejamento **PT.Planejamento – Matriz de Planejamento**, a fim de nortear a execução das atividades, definindo detalhadamente cada procedimento a ser testado, bem como os parâmetros para auditagem.

3. LIMITAÇÃO DE ESCOPO

Importante ressalvar que no presente trabalho foram consultados processos administrativos do SUAP, mas há limitação no referido sistema, considerando que ele não disponibiliza a versão em PDF do processo eletrônico na íntegra (incluindo as páginas excluídas), na ordem em que os documentos foram inseridos.

Em relação ao Campus Avançado Maricá, consideramos os testes com base nas informações dadas pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI), bem como naquelas colhidas no Portal do IFFluminense, visto que o Campus não apresentou resposta à solicitação de auditoria enviada.

Em relação ao “Achado 2 - Inobservância de envolvimento de todos os três segmentos (docentes, discentes e técnico-administrativos em educação) na elaboração do PAA 2022”, não foi possível verificar se observado ou não para o Campus Cabo Frio, visto que o mesmo não forneceu informações sobre essa questão.

4. FATOS CONSTATADOS

Achado 01 – Ausência de elaboração do PAA 2022

Critério: IN Conjunta CGU-MP nº 01/2016, Decreto nº 9739/2019: art. 2º, § 1º, incisos III, IV, VI e VII, Portaria IFF nº 328/2022: art. 2º, I; art. 3º, caput; art.5º

Situação encontrada:

Dos 5 (cinco) campus auditados, apenas 3 (três) deles elaboraram o PAA para o exercício de 2022: Macaé, Quissamã e Cabo Frio. Os campi Itaboraí e Avançado Maricá não elaboraram os respectivos planos, não observando, portanto, o disposto no art. 3º, caput da Portaria IFF nº 328/2022, que determina que a construção do PAA deverá acontecer, de forma descentralizada, em todos os campi do IFFluminense, bem como na Reitoria, considerando os prazos máximos estabelecidos no Anexo I.

Quanto ao Campus Itaboraí, a Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI) informou que o mesmo foi recentemente inaugurado e ainda encontra-se em fase de estruturação de equipe gestora e servidores; e que conforme decidido em reunião, o Campus passará a integrar a Câmara de Planejamento e Desenvolvimento Institucional após um ano da data de implantação, quando passará a acompanhar as ações institucionais já instituídas e conduzidas por esta Câmara temática, como o PAA.

Ocorre que, além do PAA servir para formalizar e nortear as ações estratégicas, serve também para possibilitar a previsão e direcionamento dos recursos disponíveis, conforme disposto no art.2º, I, da Portaria IFF nº 328/2022, motivo pelo qual o documento deveria ter sido elaborado pelo Campus Itaboraí ainda que em fase de implantação.

Quanto ao Campus Avançado Maricá, a DDI informou que o mesmo não encaminhou os documentos relacionados ao PAA 2022, não atendendo, portanto, ao que determina a Portaria IFF nº 328/2022.

Além da Portaria contendo orientações e prazos para a elaboração do PAA, a Coordenadora da Câmara de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, também Diretora de Desenvolvimento Institucional, relatou que os atrasos e não publicações dos planos são informados durante as reuniões da Câmara e que os membros deliberam sobre como proceder por meio da análise de cada caso. Ocorre que das 4 (quatro) reuniões realizadas após a data prevista para envio da planilha com as informações do PAA, não se observou a participação do representante do Campus Avançado Maricá em nenhuma delas. Já em relação aos outros campi, constatou-se a participação dos representantes em pelo menos uma das 4 (quatro) reuniões (17ª, 18ª, 19ª e 20ª Reunião Ordinária). Além disso, nestas reuniões, não se observou deliberação sobre os procedimentos a serem adotados nos casos de atrasos/não publicações dos planos.

Dessa forma, opina-se pela **não conformidade** com o critério adotado.

Causas: Ausência de planejamento/ Ausência de definição de procedimentos a serem adotados nos casos de atrasos/ não publicações do PAA

Consequências: Má utilização dos recursos públicos/ Não atendimento aos objetivos estratégicos do Instituto.

Grau de Impacto: Alto.

Manifestação da área auditada:

O Diretor-geral do Campus Itaboraí apresentou a seguinte manifestação:

Considerando o Relatório Preliminar de Auditoria nº 07/2023, este campus se manifesta de forma a ressaltar que, conforme relatado pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI), o mesmo teve seu ato autorizativo pela Portaria 645 de 17 de agosto de 2021, ano em que pelo fato de contar com pouquíssimos servidores os esforços foram engendrados de forma a acompanhar a fase de término de obras e dar prosseguimento com o planejamento pedagógico e administrativo do campus nascente, conforme o projeto político pedagógico elaborado por essa equipe e publicado pela reitoria conforme Resolução N° 3/2022 - CONSUP/IFFLU.

O campus se encontra à disposição para compor a Câmara de Planejamento e Desenvolvimento Institucional mas já acompanha as ações institucionais conforme as pautas apresentadas nas reuniões semanais do ColDir. Mais uma vez ressaltamos que aguardamos a nomeação do nosso representante para assim darmos continuidade as ações de planejamento.

Análise da Auditoria:

Apesar do Campus encontrar-se em fase de implantação no ano de 2021, entende-se devida a elaboração do PAA 2022, pelos motivos já apresentados. Ressalta-se que, ainda assim, que as recomendações emitidas foram no sentido de ajustar a referida situação para os próximos anos.

Achado 02 – Inobservância de envolvimento de todos os três segmentos (docentes, discentes e técnico-administrativos em educação) na elaboração do PAA 2022

Critério: Portaria IFF nº 328/2022: art. 3º, IV

Situação encontrada:

A Portaria IFF nº 328/2022, prevê em seu art.3º, IV, que a construção do PAA deverá observar o envolvimento dos três segmentos (docentes, discentes e técnico-administrativos em educação) para coleta de sugestões e estabelecimento de diálogo sobre as questões estratégicas e prioritárias da unidade.

O Campus Macaé informou que devido às restrições decorrentes da pandemia, foi realizada consulta de forma online à mesma equipe consultada no ano anterior, havendo integrantes e não integrantes da gestão, conforme sua familiaridade e acesso aos segmentos. Ocorre que não foi possível verificar quando e como ocorreu a referida consulta, e se envolveu docentes, discentes e técnicos administrativos, visto que, como evidência foi apresentada apenas uma tabela com informações sobre as ações, e os nomes (sem sobrenomes e/ou matrículas) das pessoas que teriam sido consultadas.

No Campus Quissamã foi possível identificar o envio de convite a alguns docentes e técnicos administrativos para participação em reunião para início do processo de construção do PAA 2022. No que tange aos discentes, apesar de informado que foi enviado convite nos grupos das turmas via aplicativo de mensagens, dada a dificuldade de contato por conta da pandemia, não foi possível verificar tal situação, pois conforme informado pelo Diretor de Planejamento Estratégico, não há mais histórico de todas essas mensagens e muitos grupos já nem existem mais, visto que as turmas já se

formaram. Além disso, o campus informou que executou uma melhoria neste processo para a elaboração do PAA 2023, e que será mantida para os próximos, através da realização do evento "Encontro de Planejamento e Gestão", que conta com a participação dos três segmentos e tem previsão de realização anual, conforme previsto no seu fluxo de elaboração do PAA.

Já no Campus Cabo Frio, não foi possível verificar se a elaboração do PAA 2022 envolveu os 3 (três) segmentos, já que não forneceu tal informação (conforme informado no item 3 - Limitação de Escopo, deste relatório).

Ressalta-se que o teste referente a este achado não foi realizado nos campi Itaboraí e Avançado Maricá, visto que os mesmos não elaboraram o PAA 2022.

Dessa forma, opina-se pela **não conformidade** com o critério adotado.

Causas: Governança com centralização excessiva de responsabilidades.

Consequências: Prejuízo à gestão democrática e transparente/ Ausência de legalidade e legitimidade do plano.

Grau de Impacto: Alto.

Achado 03 – Monitoramento inadequado do PAA 2022

Critério: Portaria IFF nº 328/2022: art. 10, art. 11, art.13 e art.16

Situação encontrada:

Dos 3 (três) campi que elaboraram o PAA 2022, constatou-se que todos eles realizaram monitoramento inadequado do plano, seja pela ausência de nova previsão das ações avaliadas como reconduzidas, seja pela classificação incorreta dos status das atividades.

De acordo com o art.13 da Portaria IFF nº 328/2022:

Art. 13. As análises e registros dos resultados obtidos com as ações previstas para o alcance dos objetivos específicos das unidades serão registradas em ferramenta ou sistema para monitoramento do PAA, conforme orientações contidas na Seção III e, ao final do ano de execução do Plano, consolidadas no Relatório de Avaliação do PAA.

§ 1º O Relatório de Avaliação do PAA deve apresentar a situação final de cada ação estratégica, indicando se foi concluída, realizada parcialmente ou se não foi realizada.

§ 2º Nos casos em que a ação estratégica foi realizada parcialmente, deve ser informado o nível de execução alcançado;

§ 3º Nos casos em que a ação estratégica foi realizada parcialmente ou não foi realizada, deve ser apresentada a justificativa para o resultado, bem como as novas ações previstas com o intuito de superar o resultado negativo, quando possível.

§ 4º O Relatório de Avaliação do PAA deve ser publicado até o vigésimo dia útil de dezembro do ano de execução do plano.

Já o § 1º, do art. 11 da mesma Portaria, determina que as atividades e/ou ações indicadas com a opção "reconduzidas" deverão ser novamente consideradas no planejamento do ano seguinte.

Para verificação das condições citadas, foram utilizados dados do Painel de Monitoramento do PAA 2022, dos campi Macaé, Quissamã e Cabo Frio, do qual foram selecionadas algumas atividades para se utilizar como amostra; bem como dados dos respectivos PAA's 2023, a fim de verificar se:

- 1) as atividades cuja situação foi avaliada como "reconduzida" foram novamente previstas no PAA 2023;
- 2) as atividades cuja situação foi avaliada como "concluída" foram executadas; e se
- 3) as atividades cuja situação foi avaliada como "em andamento" foram parcialmente executadas.

Após as análises, observou-se as seguintes condições:

- **Campus Macaé:**

1) Das 4 (quatro) atividades selecionadas na situação "reconduzida", nenhuma delas foi novamente prevista no PAA 2023, quais sejam:

- OBJETIVO 02 - AÇÃO 03 - ATIVIDADE 01 - Especificação de Projeto (Estabelecer requisitos para contratação de projeto de adequação ao Código de Incêndio e Pânico);
- OBJETIVO 05 - AÇÃO 01 - ATIVIDADE 01 – Formar comissão de permanência e êxito;
- OBJETIVO 09 - AÇÃO 02 - ATIVIDADE 06 - Implementar bolsas de tutoria para atuação no NAPNE – Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas; e
- OBJETIVO 13 - AÇÃO 02 - ATIVIDADE 02 – Aquisição de mobiliário para salas de desenho (Necessidade de substituição das pranchetas com régua em uso há muitos anos e desgastadas).

2) Das 4 (quatro) atividades selecionadas na situação "concluída", constatou-se que 2 (duas) não foram executadas e 2 (duas) foram parcialmente executadas, conforme detalhado abaixo:

- OBJETIVO 02 - AÇÃO 02 - ATIVIDADE 01 – Aquisição e instalação de toldo de policarbonato ao acrílico

O Campus informou que a atividade foi lançada erradamente como concluída porque seria antecipada com verba liberada no final de 2021, mas foi identificado, em 29/12/2021, que a empresa vencedora não tinha as certidões negativas, impossibilitando o empenho (Processo 23320.003950.2021-10).

Analizado o processo citado, observou-se que foi prevista a contratação do referido serviço, e anexados orçamentos de quatro empresas diferentes, sendo que, em relação à empresa que apresentou o menor orçamento, foi anexada certidão positiva de débitos estadual e identificada a ausência de certidão negativa de débitos municipais. Após isso, não se observou andamento do processo até a data de realização deste teste (14.06.2023), o que confirma que a atividade não foi concluída.

- OBJETIVO 07 - AÇÃO 02 - ATIVIDADE 02: Elaborar e aprovar os PPCs (Projeto Pedagógico de Curso) dos cursos a serem ofertados

O Campus informou que em decorrência da concentração de esforços em viabilizar o retorno presencial das atividades, o único curso oferecido foi o de Auxiliar de Biblioteca.

Ocorre que, apesar de observada a aprovação do PCC do curso de Auxiliar de Biblioteca em 2022, sua elaboração ocorreu em 2021. Em 2022 não houve elaboração/aprovação de PCC de novos cursos.

- OBJETIVO 10 - AÇÃO 02 - ATIVIDADE 02: Fomentar, por meio de edital de fluxo contínuo, a oferta de cursos de extensão em EAD para capacitação docente nas distintas áreas propedêuticas

O Campus informou que os cursos foram oferecidos pela Escola de Formação, e que houve docentes que se interessaram e se inscreveram.

Após análise dos respectivos editais (Edital nº 27 - Reitoria, de 07.0.2022, Edital nº 43 - Reitoria, de 23.03.2022 e Edital nº 78 - Reitoria, de 04.05.2022), observou-se que foram oferecidos, pela Reitoria, os cursos de Formação Continuada em: Fluência e Competências Digitais para uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação na Docência; Ensino Híbrido - Reflexões e possibilidades práticas para aulas no contexto atual; e Gamificação na Educação. Ocorre que tais cursos não se caracterizam como de fluxo contínuo, já que estipulados prazos de 13 (treze) dias de inscrição para cada.

- OBJETIVO 13 - AÇÃO 02 - ATIVIDADE 06: Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Informática

O Campus informou que a compra foi antecipada com o orçamento de 2021 através dos processos 23317.005368.2021-39 e 23317.005950.2021-03.

Ocorre que, nesses processos, só foi identificada a aquisição de 35 (trinta e cinco) computadores, e não de 45 (quarenta e cinco), conforme previsto nesta atividade.

3) Das 2 (duas) atividades selecionadas na situação "em andamento", observou-se que 1 (uma) delas não foi executada, e quanto à outra, não foi possível aferir, conforme detalhado abaixo.

- OBJETIVO 09 - AÇÃO 01 - ATIVIDADE 01: Ofertar formação institucional para os servidores em Língua Brasileira de Sinais – Libras em seus níveis: Básico, Intermediário e Avançado

O Campus informou que a oferta foi institucionalizada através de cooperação dos NAPNE e intérpretes do Campus com a Escola de Formação, além de iniciativas locais como seminário de educação bilíngue.

Identificou-se o oferecimento do Curso "Formação Continuada do Profissional Tradutor Intérprete Educacional de Língua Brasileira de Sinais – Libras – Língua Portuguesa (TILSP) nos Espaços Educacionais Tecnológicos", porém, de acordo com o Plano de Curso, o mesmo teve como público-alvo os profissionais tradutores e intérpretes da Língua de Sinais do IFFluminense e aspirantes ao cargo (e não os servidores em geral) e se justificou como um projeto de aperfeiçoamento, objetivando ampliar conhecimentos, habilidades e/ou técnicas na área de práxis de tradução e interpretação educacional, o que se configura como um curso distinto do previsto para a atividade analisada.

- OBJETIVO 13 - AÇÃO 01 - ATIVIDADE 01: Projetar e efetuar reformas nos Laboratórios I, II e III de Eletrônica

O Campus informou que durante a pandemia os laboratórios foram reformados na parte elétrica (principalmente condições de aterramento) e pintura, que não foi contratado serviço externo e que foram feitas reformas com o pessoal próprio (terceirizados da manutenção) porque ficou mais barato. Informou ainda que os materiais foram adquiridos conforme processos de solicitação de empenho: nº 23320.003665.2021-91 - Pregão Sistêmico nº 22/2020 – Ferramentas, nº 23320.003995.2022-67 - Pregão Sistêmico nº 16/2022 – Construção civil (Tintas, abraçadeiras e compensados, etc.) e nº 23320.004064.2022-86 - Pregão Sistêmico nº 17/2022 – Material Elétrico.

Ocorre que, através dos processos citados, não é possível afirmar se os empenhos se referem à reforma dos referidos laboratórios, visto que não houve tal especificação nas solicitações, que incluíram diversos materiais. Além disso, o PAA prevê que esta atividade demanda contratação (despesa de custeio) para reforma, o que não foi observado, sob a justificativa de que as reformas foram feitas com pessoal próprio (terceirizados da manutenção).

- **Campus Quissamã:**

1) Das 4 (quatro) atividades selecionadas na situação “reconduzida”, nenhuma delas foi novamente prevista no PAA 2023, quais sejam:

- OBJETIVO 01 - AÇÃO 02 - ATIVIDADE 02 - Atualizar o site institucional para a divulgação dos cursos;
- OBJETIVO 03 - AÇÃO 01 - ATIVIDADE 01 - Criação de roteiro de atividades para lançamento dos editais (fluxograma);
- OBJETIVO 05 - AÇÃO 04 - ATIVIDADE 02 - Marcação de vagas no estacionamento do campus; e
- OBJETIVO 18 - AÇÃO 05 - ATIVIDADE 02 - Gerar informes sobre a segurança da informação para alunos e servidores.

2) Das 4 (quatro) atividades selecionadas na situação “concluída”, observou-se que 3 (três) delas foram executadas e 1 (uma) não, conforme detalhado abaixo:

- OBJETIVO 01 - AÇÃO 07 - ATIVIDADE 01: Elaborar um tutorial com passo a passo para a utilização do sistema de registro acadêmico

Observou-se que a ação foi concluída, conforme arquivos de tutorial para a utilização do sistema de registro acadêmico, disponibilizados em vídeo e em pdf.

- OBJETIVO 02 - AÇÃO 01 - ATIVIDADE 04: Elaboração do edital e processo seletivo (curso FIC EaD Tecnologias e Metodologias Aplicada à Educação)

O Campus informou que durante a execução das ações do plano, foi avaliada pelo grupo de trabalho a criação de um curso de Pós-graduação na mesma área em substituição ao projeto inicial de um curso FIC, que foi substituído pela Pós em Saberes e Práticas em Educação

Básica, Tecnologia e Sociedade, tendo início no primeiro semestre de 2023. E que a ação foi considerada como concluída pelo entendimento de que atende aos objetivos que foram traçados no momento da criação desta ação, havendo apenas um replanejamento durante a execução do processo.

Através da análise do Edital CINFCQ/DECQ/DGCQ/REIT/IFFLU nº 04/2022 e respectivas publicações no Portal do IFFluminense, verificou-se que o referido processo seletivo foi realizado.

- OBJETIVO 05 - AÇÃO 03 - ATIVIDADE 04: Adquirir carteira para obeso

O Campus informou que a atividade foi concluída com a utilização e adaptação de cadeiras para obesos já adquiridas em 2021 para utilização no auditório, e que como as mesmas ainda não estavam sendo utilizadas devido ao período de pandemia, com o retorno das aulas presenciais, em 2022, algumas destas cadeiras foram aproveitadas pelo NAPNE para utilização como carteiras, quando necessário, sendo adaptadas com o uso de mesas auxiliares. Informou ainda que o replanejamento dessa atividade foi feito pensando em um melhor aproveitamento de recursos já disponíveis no campus, visto que a demanda de uso das cadeiras no auditório não é frequente e o número de cadeiras adquirido era suficiente para atender tanto a demanda do NAPNE (que também é baixa) quanto a demanda do auditório. Que foi feita uma otimização do uso destes recursos, entendendo não ser necessária uma nova aquisição no momento, e que a atividade foi considerada como concluída pela área responsável, visto que a demanda que gerou a inclusão da mesma no PAA foi atendida e houve uma ação de organização e adaptação dos recursos no ano de execução (2022) para atendimento desta. Ressaltou, ainda, que essa ação realizada em 2022, além de garantir um melhor uso dos recursos, contribuiu para atender tanto ao que foi proposto pelo Objetivo 05 ("Consolidar e ampliar as políticas culturais, inclusivas e afirmativas"), quanto para a Ação 03 a que está relacionada ("Adquirir equipamentos que auxiliem os alunos atendidos pelo Napnee"). Por fim, informou que a análise do NAPNE é de que os estudantes são bem atendidos por esses recursos, visto que permitem até um uso mais amplo, tanto como cadeiras quanto como carteiras com o apoio da adaptação das mesas, de acordo com a demanda que os estudantes tiverem. Número do processo de aquisição das cadeiras: 23458.000947.2020-08.

Conforme analisado, o Processo 23458.000947.2020-08 refere-se à aquisição de cadeiras/poltronas para obesos, para uso em auditório/teatro, e não de carteiras para salas de aula. Além disso, apesar da adaptação feita pela área e das justificativas apresentadas, não se considera que a atividade prevista foi executada, visto que as cadeiras já haviam sido adquiridas em 2021, não se configurando como nova atividade; além de destinada a atender o auditório do Campus, que mesmo que não tenha uso frequente, também deve oferecer adequada estrutura de acessibilidade.

- OBJETIVO 08 - AÇÃO 01 - ATIVIDADE 04: Formalizar as parcerias entre as empresas e o IFF Campus Quissamã

O Campus informou que firmou convênio com a empresa Metta Integradora em uma parceria feita com a empresa Compass UOL para programas de estágio, por meio da Agência de Oportunidades do Campus Quissamã, e disponibilizado para todo o Instituto.

Através da análise do Processo 23458.000267.2022-48, observou-se a formalização do referido convênio, pelo que se considerou a atividade como executada.

3) Como no Painel de Monitoramento do PAA 2022 de Quissamã não foram identificadas atividades na situação “em andamento”, não foi realizado o teste previsto no item 3.

- **Campus Cabo Frio**

1) Das 4 (quatro) atividades selecionadas na situação “reconduzida”, 3 (três) delas foram novamente previstas no PAA 2023, e 1 (uma) não, conforme detalhado abaixo:

- OBJETIVO 01 - AÇÃO 01 - ATIVIDADE 02 - Criação de curso FIC de Elétrica: atividade prevista no PAA 2023

- OBJETIVO 03 - AÇÃO 01 - ATIVIDADE 07 - Atualizar os PPC das licenciaturas: atividade prevista no PAA 2023

- OBJETIVO 06 - AÇÃO 03 - ATIVIDADE 02 - Criação de calendário anual de promoção de saúde: atividade prevista no PAA 2023

- OBJETIVO 07 - AÇÃO 03 - ATIVIDADE 06 - 1º Encontro de Práticas Pedagógicas Inspiradoras (Mostra de trabalhos de educadoras e educadores das redes municipal, estadual e particular de ensino da Região dos Lagos – Palestras, exposições, minicursos, rodas de conversa e atividades culturais): apesar de constar como “reconduzida” no Painel de Monitoramento, tal atividade não foi prevista no PAA 2023.

2) Das 4 (quatro) atividades selecionadas na situação "concluída", constatou-se que 1 (uma) foi executada, 2 (duas) não foram executadas e quanto à última, não foi possível verificar sua execução por completo. Conforme detalhado abaixo:

- OBJETIVO 01 - AÇÃO 01 - ATIVIDADE 04: Criar cursos FIC (Formação Inicial e Continuada) para atendimento das Comunidades Remanescentes de Quilombos

O Campus informou que não foram criados cursos FIC, visto que após reuniões com as Comunidades, verificou-se que os Cursos Livres de Extensão atenderiam melhor às suas demandas reais naquele momento, de modo que se optou por oferecer diversos cursos nesta modalidade.

Dessa forma, foi identificado na página de eventos do Instituto (<https://eventos.iff.edu.br/>) o oferecimento de cursos livres de Extensão em 2022 ("Artesanato em Fibras de Bananeira", "Gestão de Negócios", "Noções Básicas de Compostagem" e "Violão: iniciante e aperfeiçoamento"), que tiveram como público-alvo a comunidade quilombola, pelo que se considerou a atividade como executada.

- OBJETIVO 05 - AÇÃO 01 - ATIVIDADE 07: Elaboração de projeto de redução para consumo de água potável

Apesar do Campus ter informado que realizou ações pontuais que resultaram na economia do consumo de água, não foi identificada a elaboração do projeto previsto.

- OBJETIVO 06 - AÇÃO 01 - ATIVIDADE 01: Capacitação da Coordenação de Gestão de Pessoas para que decisões e ações da DGPQV sejam pautadas na Gestão Estratégica de Políticas de Gestão de Pessoas e promoção de Qualidade de Vida

O Campus informou que para esta atividade foi considerada a demanda de capacitação voltada para o Programa de Gestão, que por ser uma inovação, requereu a capacitação da Gestão de Pessoas e consequente planejamento e execução da capacitação a servidores e gestores dos demais setores.

Ressalta-se que a atividade em questão previa a capacitação de 20 (vinte) servidores em "Gestão Estratégica de Políticas de Gestão de Pessoas e promoção de Qualidade de Vida".

Através da análise dos documentos enviados, observou-se a capacitação de 2 (duas) servidoras da Gestão de Pessoas, conforme certificados apresentados.

Além disso, no Processo 23321.002438.2022-19 foram identificadas informações sobre capacitação para servidores e gestores participantes/envolvidos no Programa de Gestão, com carga horária de 3h, a fim de dar melhor aproveitamento ao "Programa de Gestão por Desempenho". Apesar de anexada lista de presença dos participantes, não foram enviados os respectivos certificados, pelo que não se pode afirmar que a capacitação foi realizada.

- OBJETIVO 07 - AÇÃO 03 - ATIVIDADE 03: Evento "Dia dos Direitos Humanos"

O Campus informou sobre vários eventos que foram realizados no decorrer do período letivo de 2022/2023, ressaltando que as atividades foram reorganizadas e executadas para ocorrerem sem os insumos previstos (já que a atividade previa contratação de materiais de consumo).

Apesar de identificadas divulgações de eventos/palestras sobre temas relacionados a Direitos Humanos, não foi identificada a realização do evento ora previsto: "Dia dos Direitos Humanos".

3) Das 2 (duas) atividades selecionadas na situação "em andamento", não se observou a execução de nenhuma delas, quais sejam:

- OBJETIVO 05 - AÇÃO 01 - ATIVIDADE 01: Criar metodologia para destinação dos resíduos orgânicos para reaproveitamento

Apesar do Campus ter informado sobre algumas ações adotadas para reaproveitamento dos resíduos orgânicos, que estariam norteadas pelo trabalho de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) desenvolvido por uma ex-aluna do Curso de Licenciatura em Biologia e orientado pelo Professor e Diretor-Geral do Campus, não se observou a formalização da metodologia prevista para esta atividade.

Além disso, a atividade em questão previa capacitação intitulada “Resíduos e Ambiente” para 10 (dez) servidores, o que não foi identificado nos documentos enviados.

- OBJETIVO 02 - AÇÃO 03 - ATIVIDADE 01: Revisão do PPC (Projeto Pedagógico de Curso) de Técnico em Eletromecânica

O Campus informou que a reavaliação do PPC estava em andamento, e que em breve enviaria o relatório, porém o mesmo não foi enviado.

Dessa forma, opina-se pela **não conformidade** com o critério adotado.

Causas: Ausência de mecanismo de conferência das informações inseridas no Painel de Monitoramento/ Inobservância de aplicação de normativo interno

Consequências: Avaliação inadequada das atividades previstas no PAA/ Ausência de recondução de atividades avaliadas como “reconduzidas”/ Ausência de transparência.

Grau de Impacto: Alto.

Achado 04 – Ausência de publicização do monitoramento do PAA 2022

Critério: Lei nº 12.527/2011: art.6º, I; art.8º, Portaria IFF nº 328/2022: art. 3º, I; art.17.

Situação encontrada:

O monitoramento dos PAA's 2022 dos campi que o elaboraram (Macaé, Quissamã e Cabo Frio) não foi publicizado no Portal do IFFluminense, prejudicando a transparência desta etapa. De acordo com a Diretoria de Desenvolvimento (DDI), o painel para acompanhamento dos PAA's, utilizado pelos gestores, será publicizado no Portal após implantação do módulo SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública) de Planejamento Estratégico que será adotado para monitoramento das metas do PDI 2023/2028. A previsão de publicação do painel é de dezembro de 2023.

Dessa forma, opina-se pela **não conformidade** com o critério adotado

Causas: Ausência de planejamento para a publicização do monitoramento do PAA.

Consequências: Ausência de transparência do monitoramento e consequente prejuízo ao controle social.

Grau de Impacto: Alto.

Achado 05 – Relatório de Avaliação (PAA 2022) elaborado de forma incompleta

Critérios: Portaria IFF nº 328/2022: art. 13 e art.16

Situação encontrada:

De acordo com o art.13, da Portaria IFF nº 328/2022:

Art. 13. As análises e registros dos resultados obtidos com as ações previstas para o alcance dos objetivos específicos das unidades serão registradas em ferramenta ou sistema para monitoramento do PAA, conforme orientações contidas na Seção III e, ao final do ano de execução do Plano, consolidadas no Relatório de Avaliação do PAA.

§ 1º O Relatório de Avaliação do PAA deve apresentar a situação final de cada ação estratégica, indicando se foi concluída, realizada parcialmente ou se não foi realizada.

§ 2º Nos casos em que a ação estratégica foi realizada parcialmente, deve ser informado o nível de execução alcançado;

§ 3º Nos casos em que a ação estratégica foi realizada parcialmente ou não foi realizada, deve ser apresentada a justificativa para o resultado, bem como as novas ações previstas com o intuito de superar o resultado negativo, quando possível.

§ 4º (...)

Ao analisar os Relatórios de Avaliação dos PAA's 2022 dos campi Macaé, Quissamã e Cabo Frio, selecionou-se algumas ações como amostra para avaliar se as análises e registros dos resultados obtidos com cada uma foram inseridos naqueles documentos. As ações selecionadas foram as seguintes:

- Campus Macaé: Ações 1 a 5 (Objetivo 2) e ações 1 e 2 (Objetivo 13);
- Campus Quissamã: Ações 1 a 3 (Objetivo 3) e ações 1 a 3 (Objetivo 20); e
- Campus Cabo Frio: Ações 1 a 3 (Objetivo 3) e ações 1 a 3 (Objetivo 20)

Dessa forma, observou-se que todos os Relatórios de Avaliação analisados continham a situação final de cada ação estratégica, indicando se foi concluída, realizada parcialmente ou se não foi realizada.

Para as ações realizadas parcialmente, apesar da indicação do status, não foi informado o nível de execução alcançado.

Já no caso das ações realizadas parcialmente ou não realizadas, foi apresentada a justificativa para o resultado, mas não foram informadas as novas ações previstas com o intuito de superar o resultado negativo. Quanto a estas, há de se ressaltar que a Portaria prevê a apresentação quando possível.

Observou-se ainda, que no Relatório de Avaliação do Campus Quissamã, a mesma justificativa apresentada para a execução parcial das ações 1 e 3 (Objetivo 20) foi apresentada no campo referente à situação atual das mesmas.

Dessa forma, opina-se pela **não conformidade** com o critério adotado.

Causas: Ausência de campos, no Relatório de Avaliação, para informar o nível de execução alcançado nas ações executadas de forma parcial, e as novas ações previstas com o intuito de superar o resultado negativo, quando possível.

Consequências: Disponibilização de informações incompletas.

Grau de Impacto: Médio.

Achado 06 – Ausência de apreciação do PAA 2022 atualizado, pelo Conselho de Campus

Critério: Portaria IFF nº 1781/2017: art.7º e art.12, VII e Portaria IFF nº 328/2022: art.12.

Situação encontrada:

O art.7º da Portaria IFF nº 1781/2017, que trata do Regimento Geral do IFFluminense, prevê que o Conselho de Campus é um órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador, em conformidade com as estritas definições de competências estabelecidas por este documento. Já o art.12, V, lista como competência deste órgão a apreciação do planejamento apresentado pela Direção do campus.

Dentre os campi auditados, apenas o Campus Quissamã informou ter realizado atualizações no PAA 2022, sendo, portanto, o único a ser analisado neste teste.

Dessa forma, constatou-se que apesar do Campus Quissamã ter informado que realizou a atualização do PAA, não foi identificada a respectiva apreciação pelo Conselho de Campus.

Conforme informado pela Diretoria de Planejamento Estratégico do Campus:

"Foram realizadas atualizações, porém estas não passaram por aprovação do Conselho de Campus. A aprovação pelo conselho não é prevista nesta etapa na portaria Nº 359/2022 - REIT/IFFLU. O processo de revisão foi validado pelas direções responsáveis pelos setores de acordo com as ações que foram alteradas, sendo validada em última etapa pela Diretoria de Planejamento Estratégico do campus. A avaliação pelo Conselho de Campus também nas etapas de revisão é um ponto de melhoria identificado no período de 2022 e já foi adicionado no fluxo interno do campus, conforme arquivo anexado contendo o modelo do processo ".

Apesar de ter se observado a criação do fluxo citado acima, a mesma só ocorreu após a elaboração do PAA 2022.

Importante ressaltar ainda que, apesar das Portarias IFF nº 328/2022 e nº 359/2022, não preverem a apreciação do PAA atualizado pelo Conselho de Campus, esta conduta deve ser observada, já que se trata de alteração no planejamento da unidade, cuja análise deve ser feita pelo referido órgão.

Dessa forma, opina-se pela **não conformidade** com o critério adotado.

Causas: Ausência de previsão, em Portaria, da necessidade de apreciação do PAA atualizado pelo respectivo Conselho de Campus.

Consequências: Prejuízo à gestão democrática e transparente.

Grau de Impacto: Médio.

Achado 07 – Ausência de publicação da ata da reunião do Conselho de Campus que apreciou o PAA 2022

Critério: Princípio da Transparência Pública, Lei nº 12527/2011: art.3º, 6º e 7º

Situação encontrada:

Apesar de identificado link de acesso às atas das reuniões realizadas pelo Conselho de Campus - Campus Macaé na página que contém as informações deste órgão (<https://portal1.iff.edu.br/nossos->

[campi/macaé/colegiados](#)), a ata referente à reunião do dia 30.06.202, na qual ocorreu a apreciação do PAA 2022, não foi publicada, o que contraria o Princípio da Transparência Pública.

Em relação ao Campus Quissamã, a ata da reunião que aprovou o PAA 2022 foi publicada no Centro de Documentação Digital do IFFluminense (<https://cdd.iff.edu.br/documentos/atas/conselho-de-campus/quissama/2021/julho/ata>). Tal informação também pode ser acessada através da página que contém informações do respectivo Conselho de Campus, na qual é disponibilizado link de acesso para as atas das respectivas reuniões (<https://portal1.iff.edu.br/nossos-campi/quissama/colegiados/conselho-de-campus/apresentacao>).

Quanto ao Campus Cabo Frio, a referida ata também foi publicada no Centro de Documentação Digital do IFFluminense (<https://cdd.iff.edu.br/documentos/atas/conselho-de-campus/cabo-frio/2021/julho/ata-1>), apesar da numeração equivocada (o número da ata consta como 2, mas de acordo com a sequência de atas publicadas, deveria ser 6). Foi observado ainda, que a referida ata não pode ser acessada através da página que contém informações sobre o respectivo Conselho de Campus (<https://portal1.iff.edu.br/nossos-campi/cabo-frio/colegiados/conselho-de-campus-do-campus-cabo-frio>), o que será objeto de sugestão neste relatório a fim de facilitar a pesquisa do pública.

Dessa forma, opina-se pela **não conformidade** com o critério adotado.

Causas: Ausência de elaboração da ata.

Consequências: Ausência de transparência.

Grau de Impacto: Médio.

Achado 08 – Conformidade no que tange à publicação do PAA 2022 atualizado

Critérios: Portaria IFF nº 328/2022: art. 12, 14, 16 e 17 e Portaria IFF nº 359/2022: Anexo I

Situação encontrada:

Com base nos testes realizados, observou-se que a versão atualizada do PAA 2022 do Campus Quissamã foi publicada no Portal do IFFluminense, conforme previsto no art.17 da Portaria IFF nº 328/2022.

Quantos aos campi Macaé e Quissamã, tal verificação não foi realizada neste trabalho, visto que ambos informaram não terem realizado atualização nos respectivos PAA's, o que é admissível, conforme art.12 da referida Portaria.

Achado 09 – Conformidade no que tange à apreciação do PAA 2022 pelo Conselho de Campus

Critérios: Portaria IFF nº 1781/2017: art.7º e Portaria IFF nº 328/2022: art. 8º

Situação encontrada:

Com base nos testes realizados, observou-se que nos campi do Núcleo III que elaboraram o PAA 2022, quais sejam, Macaé, Quissamã e Cabo Frio, todos eles foram apreciados pelo respectivo Conselho de Campus, conforme previsto no art.8º da Portaria IFF nº 328/2022.

Apesar de não ter sido objeto deste teste, observou-se também que no Campus Macaé, apesar da convocação do Conselho de Campus para a reunião de apreciação do PAA 2022 ter ocorrido com 8 (oito) dias de antecedência, o envio do arquivo com o plano só ocorreu no dia da reunião, fato este que será objeto de sugestão de melhoria neste relatório a fim de que os conselheiros tenham mais tempo para apreciar o documento.

Pelo exposto, opina-se pela **conformidade** com o critério adotado.

Achado 10 – Conformidade no que tange à utilização do Painel de Monitoramento para acompanhamento do PAA 2022

Critérios: Portaria IFF nº 328/2022: art. 10, art.13, caput e art.16

Situação encontrada:

Com base nos testes realizados, observou-se que nos campi que elaboraram o PAA 2022, quais sejam, Macaé, Quissamã e Cabo Frio, houve os respectivos acompanhamentos através do Painel de Monitoramento disponível no link: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjJhMTI2NzUtNmEwZS00MWM4LWlzMjQtZTl0ZmZlNGJiN2Q1liwidCl6ljFiNmUwOGIxLWJmMzQtNDJmMy05MGMyLdmOGRmZGUyZmM4Zij9>. Na opção “Resumo”, do referido painel, foi possível verificar as informações referentes à execução das atividades previstas nos PAA's mencionados, conforme disposto no art.13, caput, da Portaria IFF nº 328/2022.

Pelo exposto, opina-se pela **conformidade** com o critério adotado.

Achado 11 – Conformidade no que tange à elaboração do Relatório de Avaliação do PAA 2022

Critério: Portaria IFF nº 328/2022: art.13, caput e art.16

Situação encontrada:

Os Relatórios de Avaliação dos campi que emitiram os respectivos PAA's 2022, quais sejam, Macaé, Quissamã e Cabo Frio, foram elaborados, atendendo ao previsto no caput do art.13 da Portaria IFF nº 328/2022. Importante ressaltar que o Relatório do Campus Cabo Frio não estava disponível no Portal do IFFluminense na primeira verificação realizada (em 28.05.2023), mas apenas em verificação posterior (em 24.07.2023). A DDI, por sua vez, informou que o referido documento foi enviado de forma extemporânea, no dia 09/05/2023, que a situação foi pautada na Câmara de Desenvolvimento

Institucional e Planejamento, e a publicação, fora do prazo previsto, foi aprovada pelos membros presentes.

Dessa forma, apesar do atraso informado, opina-se pela **conformidade** com o critério adotado, qual seja, elaboração do Relatório de Avaliação.

5. RECOMENDAÇÕES

01 – Nomear representante (s) do Campus Itaboraí para compor a Câmara de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

A fim de que o Campus Itaboraí passe a integrar a Câmara de Desenvolvimento Institucional e Planejamento e a elaborar seu PAA de forma a nortear suas ações estratégicas e possibilitar a previsão e direcionamento dos recursos disponíveis, recomenda-se a nomeação do (s) respectivo (s) representante (s).

Destinatário: Reitoria

Classificação: 4. Ajuste de objetos

Tipo de Benefício: 2. Não Financeiro

Dimensão do Benefício: 2.1. Missão, visão e/ou resultado

Repercussão do Benefício: 2.B. Estratégica

Vinculação: Fatos Constatados, Achado 01

02 – Elaborar PAA, anualmente e tempestivamente, para todas as unidades do IFFluminense

A fim de que as ações realizadas pelo Instituto sejam pautadas no planejamento, recomenda-se que seja elaborado o PAA para todas as unidades, anualmente e tempestivamente, conforme prazos previstos na Portaria que estabelece orientações e prazos para a elaboração e monitoramento do PAA.

Destinatário: Reitoria

Classificação: 4. Ajuste de objetos

Tipo de Benefício: 2. Não Financeiro

Dimensão do Benefício: 2.1. Missão, visão e/ou resultado

Repercussão do Benefício: 2.B. Estratégica

Vinculação: Fatos Constatados, Achado 01

03 - Definir os procedimentos a serem adotados nos casos em que o PAA não for elaborado.

A fim de garantir que todas as unidades do Instituto tenham um planejamento anual de suas ações, recomenda-se que sejam definidos, de preferência na Portaria que estabelece orientações e

prazos para a elaboração e monitoramento do PAA no âmbito do IFFluminense, os procedimentos a serem adotados nos casos em que o PAA não for elaborado/publicado pela respectiva unidade.

Destinatário: Câmara de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

Classificação: 1.3. Controles Internos

Tipo de Benefício: 2. Não Financeiro

Dimensão do Benefício: 2.1. Missão, visão e/ou resultado

Repercussão do Benefício: 2.B. Estratégica

Vinculação: Fatos Constatados, Achado 01.

04 - Definir mecanismo (s) de consulta a docentes, discentes e técnico-administrativos em educação para elaboração do PAA

A fim de garantir que a construção do PAA seja feita de forma democrática, recomenda-se a definição de mecanismo (s) de consulta a docentes, discentes e técnico-administrativos em educação na fase de elaboração do plano.

Destinatário: Câmara de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Classificação: 1.3. Controles Internos

Tipo de Benefício: 2. Não Financeiro

Dimensão do Benefício: 2.1. Missão, visão e/ou resultado

Repercussão do Benefício: 2.B. Estratégica

Vinculação: Fatos Constatados, Achado 02.

05 – Definir etapa/fluxo de revisão para conferência das informações inseridas na Planilha de Monitoramento, observada a segregação de função

A fim de garantir que o monitoramento e o Relatório de Avaliação do PAA retratem a execução do PAA de forma mais exata possível, recomenda-se que seja definido mecanismo de conferência da Planilha de Monitoramento, observada a segregação de função.

Destinatário: Câmara de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Classificação: 1.3. Controles Internos

Tipo de Benefício: 2. Não Financeiro

Dimensão do Benefício: 2.1. Missão, visão e/ou resultado

Repercussão do Benefício: 2.B. Estratégica

Vinculação: Fatos Constatados, Achado 03.

06 – Criação de mecanismo de publicização do monitoramento do PAA

A fim de garantir maior transparência à execução das atividades previstas nos PAA's e facilitar o respectivo controle social, recomenda-se que seja criado mecanismo de publicização dos monitoramentos dos planos.

Destinatário: Câmara de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Classificação: 1.3. Controles Internos

Tipo de Benefício: 2. Não Financeiro

Dimensão do Benefício: 2.1. Missão, visão e/ou resultado

Repercussão do Benefício: 2.B. Estratégica

Vinculação: Fatos Constatados, Achado 04.

07 – Implementar adequações no modelo do Relatório de Avaliação do PAA

A fim de garantir uma avaliação mais completa do PAA, recomenda-se que o modelo do Relatório de Avaliação contenha campos para informar o nível de execução alcançado nas ações executadas de forma parcial, bem como as novas ações previstas para superar os resultados negativos quando possível.

Destinatário: Câmara de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Classificação: 1.3. Controles Internos

Tipo de Benefício: 2. Não Financeiro

Dimensão do Benefício: 2.1. Missão, visão e/ou resultado

Repercussão do Benefício: 2.B. Estratégica

Vinculação: Fatos Constatados, Achado 05.

08 – Prever, em Portaria, a necessidade de apreciação do PAA atualizado pelo respectivo Conselho de Campus

A fim de garantir uma gestão democrática e transparente, recomenda-se que a Portaria que estabelece orientações e prazos para a elaboração e monitoramento do PAA no âmbito do IFFluminense, preveja a apreciação do PAA atualizado pelo respectivo Conselho de Campus.

Destinatário: Câmara de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Classificação: 1.3. Controles Internos

Tipo de Benefício: 2. Não Financeiro

Dimensão do Benefício: 2.1. Missão, visão e/ou resultado

Repercussão do Benefício: 2.B. Estratégica

Vinculação: Fatos Constatados, Achado 06.

09 – Elaborar e publicar no Centro de Documentação Digital do IFFluminense, ata da reunião do Conselho de Campus – Campus Macaé, ocorrida em 30.06.2021

A fim de garantir a transparência pública, recomenda-se que a ata da reunião do Conselho de Campus - Campus Macaé, realizada em 31.06.2021 seja elaborada e publicada no Centro de Documentação Digital do IFFluminense.

Destinatário: Direção-Geral - Campus Macaé

Classificação: 4. Ajuste de objetos

Tipo de Benefício: 2. Não Financeiro

Dimensão do Benefício: 2.1. Missão, visão e/ou resultado

Repercussão do Benefício: 2.B. Estratégica

Vinculação: Fatos Constatados, Achado 07.

6. METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

A metodologia utilizada nesta auditoria, considerando o objetivo, o escopo e a natureza do trabalho realizado, consistiu na realização de avaliação baseada em riscos (Matriz de riscos e controles) e de avaliação de questões propostas segundo os critérios considerados na Matriz de Planejamento, ambas pertencentes à fase de planejamento (conforme **PT. Planejamento - PAA**).

Para esta avaliação, foram utilizadas as técnicas de auditoria interna denominadas análise documental, indagação escrita e observação direta.

A avaliação contempla a realização de testes e procedimentos, a fim de se observar se as melhores práticas bem como a legalidade estão sendo atendidas, sempre considerando como critérios fundamentais a integridade, a adequação, a eficácia, a eficiência e a economicidade do processo.

Todos os detalhamentos relacionados à aplicação dos testes foram registrados nos respectivos papéis de trabalho (conforme **PT.Execução – PAA**).

7. AMOSTRAGEM

Só houve seleção de amostra para a aplicação dos testes relacionados aos Achados 3 e 5, conforme informado nos respectivos itens. Para os demais testes, considerou-se os PAA's 2022 dos campi integrantes dos Núcleos III e IV.

8. RESULTADOS ESPERADOS

O resultado esperado com o presente trabalho é o aperfeiçoamento dos procedimentos de elaboração, monitoramento, avaliação e publicação do PAA e demais relatórios a ele vinculados.

Os benefícios provenientes deste trabalho se refletirão no aprimoramento da referida gestão.

9. OUTROS/SUGESTÕES

Considerando a limitação no SUAP a respeito da disponibilização na íntegra dos processos administrativos no formato PDF, sugere-se a disponibilização dos processos administrativos no SUAP nos termos do que dispõe a Portaria 1.677/2015, item 2.7.2, a saber:

Quanto aos processos digitais:

Nos processos digitais não há necessidade de numeração de folha/página. No entanto, tem-se que garantir que os documentos integrantes do processo digital recebam numeração sequencial sem falhas, não se admitindo que documentos diferentes recebam a mesma numeração.

A inserção de novos documentos deve ser feita sempre após o último, não sendo permitida alteração da numeração sequencial do documento no processo quando da anexação de documento avulso a processo.

Para os documentos que possuem paginação fixa, deve-se registrar o total de páginas deste documento. Considera-se paginação fixa quando um documento se apresenta com a mesma configuração de páginas sempre que é visualizado.

A fim de melhorar o processo de planejamento e monitoramento do PAA, sugere-se a criação de um setor específico para esse assunto, em cada unidade do Instituto, a exemplo do que foi feito no Campus Quissamã, que criou a Diretoria de Planejamento Estratégico, responsável por coordenar todo o processo de elaboração e monitoramento do PAA e dar apoio a toda a equipe gestora do campus.

A fim de que os membros do Conselho de Campus possam analisar o PAA de forma mais minuciosa, haja vista que se trata de um documento extenso para ser analisado apenas em reunião, sugere-se que o mesmo seja enviado com alguns dias de antecedência aos respectivos conselheiros.

Visando um monitoramento mais eficaz das atividades avaliadas como “em andamento” no Painel de Monitoramento, sugere-se que as mesmas sejam previstas novamente no PAA do ano seguinte.

A fim de que os resultados dos PAA's sejam divulgados tempestivamente, sugere-se a implementação de controles internos a fim de garantir que os Relatórios de Avaliação sejam publicados nas datas previstas na Portaria que estabelece orientações e prazos para a elaboração e monitoramento do PAA.

Dada a importância das reuniões realizadas pela Câmara de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, e visando a respectiva participação dos integrantes, sugere-se que sejam nomeados, ao menos, 2 (dois) representantes por unidade, a fim de que, na impossibilidade de um participar, o outro possa representá-lo.

A fim de facilitar a pesquisa pelas atas das reuniões realizadas pelo Conselho de Campus, sugere-se que na página que contém as informações do Conselho de Campus – Campus Cabo Frio seja disponibilizado link de acesso às mesmas.

10. RESPONSABILIDADE

A adoção das recomendações contidas neste Relatório é responsabilidade da alta administração, que tem como missão zelar pelo fortalecimento dos controles internos da entidade, aceitando formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação, conforme o disposto no item nº 176 da Instrução Normativa nº 003/2017/CGU.

O processo de gerenciamento de riscos é responsabilidade da alta administração e do CONSUP, e deve alcançar toda a organização. Assim, a administração é a principal responsável por implementar controles internos, prevenir, detectar e mitigar riscos, inclusive os de fraude e corrupção.

Responsabiliza-se por este trabalho o auditor signatário, o qual elaborou e executou todo o processo de planejamento e auditagem.

11. CONCLUSÃO

Embora tenham sido identificados resultados positivos, como a publicação do PAA atualizado, a elaboração do Relatório de Avaliação do PAA, a aprovação do PAA pelo Conselho de Campus e a utilização da Planilha de Monitoramento para acompanhamento do PAA, faz-se necessário implementar melhorias nos controles referentes aos processos de elaboração, monitoramento, avaliação e publicação dos PAA's, a fim de garantir uma gestão democrática, transparente e alinhada aos objetivos estratégicos do Instituto.

Destaca-se que a finalidade da Auditoria Interna é agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos e um melhor aproveitamento dos recursos envolvidos por meio da recomendação de soluções para as não conformidades apontadas nos relatórios.

12. DAS HORAS CONSUMIDAS PELA AUDITORIA INTERNA

Consumo de horas pelos servidores neste trabalho:

<u>Nome (Servidor):</u>	<u>Nº de Horas Consumidas</u>
Cíntia Dutra Cirne	385:00
Livia Louzada de Moraes	60:00

Macaé, 17/10/2023.

Documento assinado digitalmente
 CINTIA DUTRA CIRNE
Data: 17/10/2023 09:45:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>